



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*É, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT- CNPJ Nº 24.977.654/0001-38  
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco - Vila Nova  
Arenápolis-MT- CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-2183

**AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL COM A DUPLA "MAIARA E MARAISA" PARA APRESENTAÇÃO NA V EXPONÁPOLIS/2026, NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT**. O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: [licita.arena2023@outlook.com](mailto:licita.arena2023@outlook.com), ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 17 de Março de 2026.

*Regina Lucia de Souza*  
Regina Lucia de Souza

Agente de Contratação

**Publicado na Forma da Lei, por afixação**

no mural Prefeitura Municipal de Arenápolis

Matéria: Inexigibilidade Nº 005/2026

Data: 17 / 03 / 2026

*LD*

§ 2º O prazo para elaboração dos cálculos contábeis será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da demanda devidamente instruída pela CATAF.

§ 3º Em situações excepcionais de urgência, devidamente justificadas no processo eletrônico encaminhado à CATAF, o prazo poderá ser reduzido para 5 (cinco) dias úteis, especialmente nos casos em que houver:

I - prazo judicial inferior ao prazo ordinário;

II - determinação judicial para apresentação de cálculo em prazo reduzido;

III - outra circunstância devidamente fundamentada que demonstre a necessidade de análise prioritária.

§ 4º Na hipótese de ausência de documentos ou necessidade de informações complementares, a unidade técnica poderá solicitar a regularização da instrução, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento da diligência.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 023/2022/DPG.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794975

**PORTARIA Nº 417/SSDPG, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Cáceres e Poconé

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005773-4.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/05/2026 a 27/05/2026	Dr. (a): Odonias França de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Pâmela Cristina Belai Ginez

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795093

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024/DPEMT**

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
**CONTRATADA:** Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda

**OBJETO:**

- a) Prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses;  
b) Resguardo do direito à solicitação de repactuação/reajuste, nos termos do contrato.

**VIGÊNCIA:** 28/03/2026 a 28/03/2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.15000000.04.1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Processo nº 2025.0.000023171-1; Parecer Jurídico nº 046/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2026

**ASSINAM:** Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral / Flávia Mesquita Gonçalves - Representante Legal da Contratada.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1795066

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024/DPEMT**

**Processo nº 2026.0.000004812-3**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratada:** ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva remanejar o posto que atuava no Antigo Prédio do Núcleo Criminal para passar a atuar no Almoxarifado - Santa Cruz.

**Do Novo Endereço:** O novo endereço do posto é: Rua Olavo Bilac (antiga Rua C), esquina com a Rua 01, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá/MT.

**Data da assinatura:** 17/03/2026.

**Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666 e nos termos do Processo n.º 2026.0.000004812-3, Parecer Jurídico 136/2026/DJ/CJCDAI.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

**Rep. Legal Emp.:** Eloiza Pinho Silva

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1795099

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo

Branco - Vila Nova Arenápolis-MT

CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

### AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A DUPLA "MAIARA E MARAISA" PARA APRESENTAÇÃO NA V EXPONÁPOLIS/2026, NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT**. O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: [licita.arena2023@outlook.com](mailto:licita.arena2023@outlook.com), ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 17 de Março de 2026.

Regina Lucia de Souza - Agente de Contratação

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1794944

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico 026/2026

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados à **RETIFICAÇÃO** do **ANEXO I** do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos permanentes destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 17 de março de 2026.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Agente de Contratação

### AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2026

Processo Administrativo 299/2025

**ABERTURA:** 18 de março de 2025 às 09h00min.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo pré-operatório, intraoperatório e pós-operatório imediato, em atendimento ao Programa Estadual "Fila Zero na Cirurgia", instituído pelo Decreto Estadual nº 1.083/2024.

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Quadra 20 - Loteamento Jardim Vila-ge, no Município de Araputanga/MT, como "Ozeias Candeias Ma-ria", conforme mapas e localização constantes dos anexos do pro-cedimento administrativo.

**Art. 2º** - Fica denominada a Quadra 14 - Loteamento Carvalho, no Município de Araputanga/MT, como "Divino Joaquim de Paula (Grilo)", conforme mapas e localização constantes dos anexos do procedimento administrativo.

**Art. 3º** - Fica denominada a Quadra 04 - Loteamento Carvalho, no Município de Araputanga/MT, como "Professor Raimundo da Silva", conforme mapas e localização constantes dos anexos do procedimento administrativo.

**Art. 4º** - As denominações previstas nesta Lei têm por finalidade a identificação oficial, a organização cadastral e administrativa, a atualização de registros técnicos e urbanísticos, bem como a faci-litação de endereçamento e regularização junto aos órgãos com-petentes, especialmente em razão da implantação de unidades habitacionais de interesse social.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA/APAE-ARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o convênio firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excep-cionais de Araputanga (APAE-ARA), nos termos da Lei Municipal nº 1.854/2025, acrescentando o valor de R\$ 54.602,39 (cinquen-ta e quatro mil e seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos) ao montante inicialmente pactuado, a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 5.460,24 (cinco mil e qua-trocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), no período de março a dezembro de 2026.

**Art. 2º** - O valor adicional ora autorizado destina-se à ampliação da oferta de serviços da APAE-ARA, visando aprimorar o atendi-mento às pessoas com deficiência no Município.

**Art. 3º** - A APAE-ARA deverá realizar a prestação de contas dos valores recebidos nos termos da legislação municipal aplicável, especialmente conforme previsto na Lei Municipal nº 1.443/2021 e na Lei Municipal nº 1.854/2025, apresentando relatório detalha-do das despesas realizadas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2026**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO (APRASB).**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal criou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a As-sociação de Produtores Rurais do Assentamento São Benedito (APRASB), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.010.845/0001-56, com sede no As-sentamento São Benedito, zona rural do Município de Araputanga - MT.

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública de que trata esta lei observa o atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.838/2025, ficando a entidade sujeita à manutenção das con-dições legais exigidas para a preservação do título.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL COM A DUPLA "MAIARA E MARAISA" PARA APRESENTAÇÃO NA V EXPONÁPOLIS/ 2026, NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT**. O processo com-pleto encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Co-missão Permanente de Licitação.

E-mail: [licita.arena2023@outlook.com](mailto:licita.arena2023@outlook.com), ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenópolis-MT, 17 de Março de 2026.

Regina Lucia de Souza - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 20.459/2026**

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;